



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 24.179.665/0001-72

LEI Nº 1.692 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Rio Espera autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) às seguintes dotações do Município de Rio Espera:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Unidade 09 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.09.01.15.451.0010.1.0006-1.706.000 - 4.4.90.51.00	R\$ 308.000,00
OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	

Total da Sub-Unidade 01	R\$ 308.000,00
--------------------------------	-----------------------

Total da Unidade 09	R\$ 308.000,00
----------------------------	-----------------------

Total da Instituição 02	R\$ 308.000,00
--------------------------------	-----------------------

Total Geral Acrescido	R\$ 308.000,00
------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), referentes às seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Unidade 06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.02.08.244.0005.1.0004-1.706.000 - 4.4.90.51.00	R\$ 50.000,00
EXECUÇÃO DE OBRAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Total da Sub-Unidade 02	R\$ 50.000,00
--------------------------------	----------------------

Total da Unidade 06	R\$ 50.000,00
----------------------------	----------------------

Unidade 07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 24.179.665/0001-72

2.07.01.17.512.0009.1.0005-1.706.000 - 4.4.90.51.00	R\$ 50.000,00
INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 50.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
2.09.01.15.451.0010.2.0048-1.706.000 - 4.4.90.52.00	R\$ 23.000,00
GESTÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 23.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 23.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
2.11.01.16.482.0010.1.0008-1.706.000 - 4.4.90.51.00	R\$ 50.000,00
PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 50.000,00
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES	
2.12.01.27.812.0008.1.0009-1.706.000 - 4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 100.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 273.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 273.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas, de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera, 20 de agosto de 2026.


Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal